



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2006

Súmula: Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº. 16/2006 do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA :

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2006 do Poder Legislativo, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º. Disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos no Município de Ivaiporã.

I - bares e similares funcionarão das 6:00 (seis) às 24:00 (vinte e quatro) horas de domingos às quintas-feiras e das 6:00 (seis) às 03:00 (três) horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;

II – os horários deverão constar em todos os alvarás de licença emitidos pelo órgão municipal competente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei citado na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Antônio Vila Real
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 09/10/2006

Protocolo N.º 204/06

Ivaiporã, 28 de agosto de 2006

Adilson

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 09/10/2006

Ata(s) n.º 2.350

CS.

Por maioria, voto contrário dos Senadores Luiz Gustavo e Jovane Pedroni.

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 16/10/2006

Ata(s) n.º 2351

CS.

Por maioria - votos contrários dos Senadores Luiz Gustavo Ghos e Jovane Pedroni.

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, 23/10/2006

Ata(s) n.º 2352

CS.

Por maioria voto contrário do Senador Luiz Gustavo Ghos e Jovane Pedroni.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2006

Súmula: Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2006 do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER :

Analizando a Emenda Modificativa citada, a Comissão de Justiça e Redação é a favor dessa modificação por definir claramente quais serão os horários de funcionamento dos estabelecimentos citados, emitindo assim, parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva